

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00862 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|-------------------------------|--------------------|
| 4737 | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 980.000,00 |
| TOTAL | | 980.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|--------------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|-------------------|
| PROCESSO : 4737 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Suplementação | 3341 | 1.500.0000 | 980.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 0500 | S | Anulação | 4440 | 1.500.0000 | 980.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 980.000,00 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).